



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.882, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 5.868/2024, o qual Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 16 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica incluído o Art. 2.º - A no Decreto n.º 5.868, de 25 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2.º – A. As atividades dos professores do Centro Cultural de Belas Artes Osvaldo Engel - cultural, técnico e profissional retornarão no dia 17 de fevereiro de 2025.” (NR)*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 20 de dezembro de 2024.

**FLAVIO AUGUSTO TIRELLO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração